**PARECER Nº 73/2021 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, AO PROJETO DE LEI Nº 123/2021 DE AUTORIA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PAULO DE OLIVEIRA E SILVA.**

**PROCESSO Nº 154/2021**

O Ilustre Prefeito Municipal Paulo de Oliveira e Silva, por intermédio da mensagem nº 048/2021, encaminha a esta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 87/2021, que “**Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, por remanejamento de dotações orçamentárias, no valor de R$ 280.000,00**”.

Deliberou-se em plenário que a relatoria do referido parecer ficaria para o Vereador Tiago Cesar Costa.

Em suma, a propositura em tela busca autorização Legislativa para que o Poder Executivo possa abrir crédito adicional especial por remanejamento de dotações orçamentárias, no valor de R$ 280.000,00, destinado à Secretaria de Saúde.

O valor de R$ 280.000,00 será destinado para atender a Resolução nº 03 de 06/01/2021, que divulga os valores financeiros a serem transferidos, por meio do Fundo Estadual de Saúde, aos Fundos Municipais de Saúde para execução do Programa Diabetes (Glicemia).

 Bem como, almeja-se alterar os valores constantes nos anexos II e III do PPA-2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2021.

Analisadas essas breves e importantes considerações, verifiquemos o que compete à comissão pertinente.

Em cumprimento ao que fundamenta os artigos 35 da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010, (Regimento Interno vigente), bem como, sob o aspecto da competência é de iniciativa do Prefeito Municipal, conforme art.48 combinado com art.51, IV da LOMMM, depois de feita a análise, concluíram que o objetivo desta propositura está respaldado pelos diplomas legais.

O presente Projeto de Lei não padece de vicio de constitucionalidade material ou formal, sob o aspecto da competência e iniciativa do Prefeito Municipal.

Ante o exposto, à Comissão encaminha o presente projeto de lei ao Douto Plenário para exame e deliberação.

É o nosso parecer.

**Sala das Comissões, 14 de setembro de 2021.**

**Comissão de Justiça e Redação**

**Vereadora Luzia Cristina Cortes Nogueira**

Presidente

**Vereador Dr. Tiago Cesar Costa**

Relator/Vice-Presidente

**Vereador João Victor Coutinho Gasparini**

Membro